

Resolução nº 403
De 26 de setembro de 1990

Manifesta os agradecimentos e elogia Procuradores e Promotores de Justiça.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO CONSUMIDOR, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob os auspícios desta Procuradoria-Geral de Justiça em perfeita colaboração da Associação do Ministério Público deste Estado, no período de 19 a 21 de setembro do corrente;

CONSIDERANDO o excelente êxito atingido pelo evento, e sua repercussão internacional e em todo o território nacional, com a participação de Membros do Ministério Público, advogados e demais interessados de todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a presença no conclave de ilustres e eminentes Professores de Direito pátrio e de diversas nações amigas, tais como Bélgica, França, Austrália, Suécia, Noruega, Estados Unidos da América do Norte e Itália;

CONSIDERANDO que, para o êxito do II CONGRESSO INTERNACIONAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR, foi decisivo o trabalho desenvolvido pela Comissão Organizadora, que de modo inexcedível soube arregimentar as mais ilustradas personalidades nacionais e internacionais, versadas na matéria sobre o Direito do Consumidor, recepcionando-as, hospedando-as e dando-lhes toda a assistência devida;

CONSIDERANDO que, para atingir esse objetivo, a Procuradoria-Geral contou com um grupo abnegado de colegas, que enche de orgulho a nossa Instituição, colocando-a nos mais elevados padrões de estudos jurídicos contemporâneos:

Por tudo isso,

R E S O L V E:

De público, manifestar os agradecimentos e elogiar, nominalmente, aos Procuradores e Promotores de Justiça: HUGO JERKE, VICTÓRIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D'OLIVEIRA, EVANGELINA FONTELAS ROSADO SPINELLI, LUIZ SÉRGIO WIGDEROWITZ, HÉLIO ZAGHETTO GAMA, IRENICE NUNES DE AZEVEDO LIMA, MARIJA YRNEH RODRIGUES DE MOURA, MARIA HENRIQUETA DO AMARAL FONSECA LOBO, HELOÍSA CARPENA VIEIRA DE MELLO, a fim de que fique constando de seus assentamentos funcionais.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo